



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 – CMDCA

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, o disposto nos Decretos Municipais nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018, a Lei Municipal nº 2.276, de 03 de setembro de 1991, atualizada pela Lei Municipal nº 4.788, de 16 de novembro de 2017, a Resolução CMDCA nº003/2021 e Resolução nº001/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de fomento.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Data: 26 de junho de 2025
Horário: das 8h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo
CEP 12502-070, Guaratinguetá – SP

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (doravante “OSC”), mediante a execução de ações que visem a proteção integral, o desenvolvimento harmonioso e a promoção de direitos fundamentais para o público-alvo prioritário, por meio de projetos, conforme condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Os projetos a serem desenvolvidos deverão estar adequados à Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 4.788/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências, a Resolução CMDCA nº003/2021, que dispõe sobre parâmetros e diretrizes para seleção de propostas via chamamento público para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e a Resolução CMDCA nº001/2025, além de outras providências, às políticas setoriais do Município e aos objetivos, metas e ações definidas nos Planos Municipais pertinentes a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3 Poderão ser selecionados até 06 projetos de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1.4 Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação já realizada pela organização da sociedade civil já custeados por outras fontes de recursos públicos.

2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III	Modelo de Declaração;
Anexo IV	Modelo de Termo de Fomento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público as OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da referida lei, caracterizadas como organizações de assistência social, se for o caso, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.742/93, e que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016, a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº4.788 de 16 de novembro de 2017 e Resolução nº164 de 09 de abril de 2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1.1. As OSCs também deverão possuir:

- * no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
- * inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como demais Conselhos e Cadastros pertinentes;
- * experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
- * instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Não será permitida a atuação em rede para a execução da parceria, objeto deste chamamento público.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

3.3. Não poderão participar do presente chamamento público as OSCs que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.4. A participação neste chamamento público importa total ciência das OSCs interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.

3.5. Sem prejuízo da participação neste chamamento público, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, nos termos do artigo 13, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017.

4. DA FASE DE SELEÇÃO

4.1. A realização da seleção das propostas observará o seguinte cronograma:

Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (http://guaratingueta.sp.gov.br):	Dia 26 de maio de 2025
Entrega das propostas pelas OSCs:	Dia 26 de junho de 2025, até às 16h;
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado preliminar:	Até o dia 30 de junho de 2025;
Interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem.	02 (dois) dias corridos contados da notificação
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):	14 de julho de 2025 (data prevista)

*O prazo previsto neste item compreende todo o período de fases recursais, e caso não haja alguma destas situações, a homologação poderá ocorrer em data anterior, desde que respeitadas as previsões legais.

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

4.2. Na data designada no Preâmbulo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá receberá as propostas, nos termos do item 5.2 deste Edital, que deverão ser entregues em envelope, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

Seleção de Propostas – Projetos – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Edital de Chamamento Público nº 01/2025/CMDCA

Organização da Sociedade Civil:

Endereço:

CNPJ nº:

Telefone:

4.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora da data e horário estipulados, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

5.1.1 As propostas a serem apresentadas pelas OSCs deverão conter o Plano de Trabalho, elaborado conforme o Anexo II deste Edital, e deverão estar adequadas às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.

5.2 Observado o disposto no item 5.1 e 5.1.1 deste edital, as propostas (Plano de Trabalho) a serem apresentadas pelas OSCs deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- * a descrição da realidade, objeto da parceria e o nexos com as atividades propostas;
- * o histórico da OSC e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria;
- * as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
- * as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;
- * os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- * os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções, regime trabalhista, despesa de pessoal e qualificação necessária;
- * os recursos físicos e materiais para a execução das atividades;
- * o valor global e o cronograma de desembolso para a realização do projeto.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

5.3. As propostas serão avaliadas e julgadas, no prazo previsto no item 4.1 deste Edital, pela Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Portaria CMDCA nº 01, de 22 de maio de 2025:

Membros da Comissão de Seleção	
Ana Carolina Cursino Silva Aman	Titular SMAS
Fátima Aparecida Aires de Oliveira	Titular CMDCA
Vivian Silva Fontes	Titular CMDCA
Daniela Aparecida Ramos de Lima	Suplente SMAS
Georgiano Joaquim Pereira Antônio dos Santos	Suplente CMDCA
Sérgio Ricardo de Souza	Suplente CMDCA

- 5.3.1. A composição da Comissão de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do colegiado devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 5.3.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público.
- 5.3.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 5.3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico das Secretarias Municipais ou de especialistas que não sejam membros do colegiado.
- 5.3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ



www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Critérios de julgamento	Critérios de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	
A) Descrição da realidade objeto da parceria.	<p>Diagnóstico da realidade em consonância com o objeto da parceria, podendo ser utilizados os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Caracterização do público-alvo do projeto com informações sobre o perfil etário; 2) Caracterização do público-alvo do projeto com informações sobre o perfil socioeconômico; 3) Caracterização da família do público-alvo do projeto no município; 4) Apresentação de informações sobre as vulnerabilidades e riscos; 5) Indicação de fontes consultadas. 	<p>Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (40 pontos);</p> <p>Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (25 pontos);</p>	40 pontos
		Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**



www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP. 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
<p>(B) Adequação da proposta ao Termo de Referência e à política de assistência social e demais legislações pertinentes.</p>	<p>Parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Coerência entre as atividades elencadas na proposta e à execução do projeto; 2) Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com a execução do projeto; 3) Demonstração do nexo entre a realidade que se quer modificar e as atividades a serem desenvolvidas; 4) Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do projeto – Articulação em rede; 5) Previsão de ações de Monitoramento e avaliação (tanto pela equipe, quanto pelos usuários); 	<p>Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (15 pontos);</p> <p>Atendimento de no mínimo 03 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (8 pontos);</p> <p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).</p>	<p>15 pontos</p>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP. 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação	Pontuação máxima
(C) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	<p>Parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Consistência na descrição das estratégias metodológicas; 2) Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3) Coerência entre as metas e a periodicidade para seu cumprimento. 4) Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas; 	<p>Atendimento de todos os parâmetros e/ou mais - Grau pleno de adequação (15 pontos);</p> <p>Atendimento de no mínimo 02 parâmetros - Grau satisfatório de adequação (8 pontos);</p> <p>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).</p>	15 pontos

Critério de julgamento	Critério de avaliação	Metodologia de pontuação para cada critério de avaliação
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	<p>Histórico da Organização com existência de experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria, comprovadas por meio de Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados ao público-alvo;</p> <p>Desenvolvimento de atividades no município de Guaratinguetá – SP:</p> <p>Recursos humanos em conformidade com a legislação pertinente; ambiente físico adequado e demais providências necessárias para a execução do projeto.</p>	<p> Grau pleno de adequação (10 pontos)</p> <p> Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos).</p> <p> Igual ou superior à 04 anos</p> <p> Grau pleno (10 pontos)</p> <p> De 02 anos completos à 04 incompletos</p> <p> Grau satisfatório (06 pontos)</p> <p> Inferior à 02 anos</p> <p> Insatisfatório (0 pontos)</p> <p> Atende totalmente - Grau pleno de adequação (10 pontos)</p> <p> Atende parcialmente - Grau satisfatório de adequação (6 pontos)</p> <p> Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 pontos)</p>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- 5.4.1. A falsidade de informações nas propostas, apurada em qualquer fase da seleção, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes.
- 5.4.2. A OSC deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, bem como, relacionar a documentação que deverá ser apresentada após o julgamento das propostas, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
- 5.5. Serão eliminadas aquelas propostas:
- * que não contenham as informações previstas no item 5.2 deste Edital;
 - * cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
 - * que recebam nota “zero” em quaisquer critérios de julgamento;
 - * que estejam em desacordo com este Edital; ou
 - * com valor ou prazo incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
- 5.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios descritos no item 5.4 deste Edital, assim considerada a nota atribuída de maneira consensual pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 5.6.1. Serão selecionadas até 06 (seis) propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.
- 5.6.1.1 Caso o número de propostas selecionadas seja inferior ao máximo informado no edital, bem como as propostas não totalizem o valor máximo disponibilizado, as OSCs selecionadas serão consultadas para adequação de valores, caso queiram.
- 5.6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

- 5.6.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, utilizando-se como parâmetro o ECA e as demais legislações aplicáveis ao público-alvo a que se destina o presente chamamento.
- 5.7. A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
- 5.7.1. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.
- 6.2. As OSCs que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 6.3. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido prazo de 2 (dois) dias corridos para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.
- 6.4. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese de a decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o CMDCA que irá julgá-lo.
- 6.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.
- 6.6. Eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Presidente do CMDCA, deverá, a seu critério, homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.1.1. A homologação deverá ser acompanhada da aprovação do Plano de Trabalho.

7.1.2. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a OSC, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

7.1.3. A revogação ou anulação do processo de chamamento público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

7.2. Após a homologação dos resultados, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017:

a) - Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) - Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;

c) - Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;

d) - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;

e) - Comprovantes de experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria:

* Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas aprovados por quaisquer dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social;

* Outro documento equivalente, que poderá ser acrescentado ao processo, sem prejuízo do documento citado acima;

f) – Comprovante de capacidade técnica e operacional, sendo este os currículos dos profissionais integrantes da organização da sociedade civil;

g) - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- * a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;
 - * que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - * que não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;
 - h) - Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União
 - i) - Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
 - j) - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - k) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - l) - Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
 - m) - Comprovante de inscrição nos demais Conselhos e Cadastros pertinentes.
- 7.2.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 7.2, letras “h,” “i” e “k”, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.
- 7.2.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
- 7.2.3. Na hipótese de uma OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 7.2, aquela imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria, procedendo-se à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/14.
- 7.2.4. O procedimento previsto nos itens 7.2 e 7.2.3 deste Edital poderá ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção.
- 7.2.5. A OSC deve estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.
- 7.3. A celebração do Termo de Fomento dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
- 7.4. A OSC considerada habilitada para a celebração do Termo de Fomento será convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para assinatura do ajuste.

7.5. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.5.1 A publicação dos extratos do ajuste a que se refere o item acima, deverá ser providenciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua assinatura.

8. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

8.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão pela dotação orçamentária abaixo:

* 08.243.0020.2600 – Fundo da Criança e do Adolescente

8.2. O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$720.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

8.2.1 As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesas a título de taxa de administração;
- d) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros
- e) utilizar os recursos oriundos da parceria para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

8.3. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a

13



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

8.5 As parcerias a serem celebradas em virtude do presente Edital terão vigência mínima de 02 (dois) e máxima de 05 (cinco) meses, em consonância com a execução prevista na proposta selecionada e plano de trabalho aprovado.

8.5.1 Os prazos para as parcerias a serem celebradas, não poderão adentrar no exercício seguinte.

8.5.2 A vigência prevista no item 8.5 poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do Município, por período equivalente ao atraso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As OSCs assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

9.2. As OSCs deverão manter as condições previstas neste Edital durante todo o procedimento de seleção, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

9.3. A gestão das parcerias será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá, em data anterior à celebração dos termos de fomento, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

9.3.1. Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor de parcerias, mediante ato devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.4. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá em data anterior à celebração do Termo de Fomento, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujas funções são as previstas no artigo 2º, inciso XI e § 2º do artigo 59, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015.

14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

9.4.1. A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do colegiado, devidamente publicado no Diário Oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

9.5. O Termo de Fomento, após assinatura e publicação do extrato, terá a vigência estabelecida em conformidade com o plano de trabalho apresentado, levando-se em consideração o tempo necessário para conclusão do projeto.

9.5.1 O Termo de Fomento a ser formalizado poderá ser prorrogado, acordados os partícipes, desde que obedecida à legislação vigente e somente para a conclusão do plano de trabalho aprovado, devidamente justificado e aprovado pela Comissão de Seleção;

9.5.2 O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.6. Qualquer pessoa poderá solicitar ao CMDCA esclarecimentos acerca do presente Edital em até 05 (cinco) dias corridos antes da data designada no Preâmbulo para a apresentação das propostas, por meio eletrônico no endereço cmdca@guaratingueta.sp.gov.br, que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones (12)3122-2818 ou (12)3133-2163 ou protocolar nos dias úteis, das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

9.7. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, gratuitamente, mediante apresentação de pen-drive.

Guaratinguetá, 26 de maio de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

*** JUSTIFICATIVA**

Com o advento da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual atribuiu o regime da proteção integral às crianças e adolescentes, este público passou a ser compreendido como sujeito de direito, lhes sendo garantidos os direitos fundamentais necessários ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Neste sentido, a Lei supramencionada conferiu a família, comunidade, sociedade em geral e ao poder público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, executando as ações necessárias que garantam sua efetividade. Ainda neste aspecto, o artigo 86 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como competência conjunta das organizações governamentais e não governamentais, a articulação da política de atendimento à criança e ao adolescente, sendo possível à Administração Pública formalizar parcerias, com repasse de recursos financeiros, com Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de projetos voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Ressalta-se que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Criança e do Adolescente que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá – CMDCA, promoveu no ano de 2023 o primeiro diagnóstico situacional da Infância e Adolescência do município (DISIA), para nortear suas ações, e ainda, baseou-se nos resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para dar prosseguimento em suas deliberações para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMCAD).

A partir da análise do DISIA e das propostas da citada conferência, o colegiado compreendeu a importância de financiar projetos executados por Organizações da Sociedade Civil com vistas à promoção dos direitos da infância e da adolescência, por meio do Fortalecimento da Rede Socioassistencial, e aprovou através do Plano de Aplicação, o financiamento de projetos voltados à ações promotoras de atenção às adolescentes que estejam vivenciando situações de violação de direitos que comprometam sua saúde física e mental, prevenindo e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, garantindo a proteção integral da criança e do adolescente; Ações Psicossociais e ou Psicoterápicas; Ações voltadas a prevenção à violação de direitos, prioritariamente aos direitos de meninas/mulheres, com relação à violência de gênero.

16



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

* OBJETIVO GERAL

. Garantir a proteção integral, o desenvolvimento harmonioso e a promoção de direitos fundamentais para o público-alvo prioritário.

* OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- . Promover ações/projetos que visem o incentivo à qualidade de vida dos usuários atendidos;
- . Promover atividades que visem a prevenção de situações violadoras de direitos.
- . Propor atividades que promovam a saúde mental e bem-estar.

* PÚBLICO-ALVO

São público-alvo deste Edital, adolescentes (12 a 15 anos) em situação ou risco de vulnerabilidade, preferencialmente, do gênero feminino:

* ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

* METAS

As metas a serem estabelecidas deverão ser detalhadas por cada OSC (Organização da Sociedade Civil) em seu plano de trabalho, devendo estar em consonância com os objetivos elencados no presente termo de referência.

* METODOLOGIA

A metodologia, as diretrizes e os parâmetros a serem adotados pelas OSCs deverão estar em conformidade com as políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes e demais legislações pertinentes a cada Política Pública vinculada ao Projeto.

* RECURSOS HUMANOS

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de atendidos, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme preconizam as políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes e demais legislações pertinentes a cada Política Pública vinculada ao Projeto.

* VALOR DE REFERÊNCIA:

O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

CAPA (NOME DO PROJETO)

[Digite o subtítulo do documento]

Guaratinguetá

[Escolha a data]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

PLANO DE TRABALHO

1. – Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

1.1. – Identificação da OSC:

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Data de Fundação:	
Horário de funcionamento:	
Data de início de atividade no Município:	

1.2. – Identificação da diretoria:

Vigência do mandato:				
Cargo	Nome	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Presidente:				
Vice-Presidente:				
1º Secretária:				
2º Secretário:				
1º Tesoureiro:				
2ª Tesoureiro:				



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal:

Vigência do mandato:				
Cargo	Nome	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Nome:				
Nome:				
Nome:				

1.4 Responsável legal:

Nome:			
Função:		Data de nascimento:	
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

1.5 Coordenador:

Nome:			
Função:		Data de nascimento:	
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1.6 Responsável técnico:

Nome:			
Função:		Data de nascimento:	
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

1.7 - Benefícios e isenção de taxas e tributos:

() Municipal – Especificar: _____

() Estadual - Especificar: _____

() Federal - Especificar: _____

1.8 - Títulos, qualificações, inscrição e certificados:

Tipo	Sim		Observações	
	Não	Sim		
Inscrição da OSC no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição do Serviço, projeto no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Registro da OSC no CMDCA			Nº do registro: Validade:	Data do 1º registro:
Inscrição do projeto no CMDCA			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
CEBAS			Nº do processo que concedeu o último registro Ministério:	
Outros			Especificar:	

*(poderão ser inseridas ou suprimidas outras linhas para descrição/retirada de informações que julgar necessário).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1.9 – Da situação do imóvel:

Imóvel	Não	Sim	Observações
() Próprio			
() Alugado			Proprietário:
() Cedido			Proprietário:
() Outros			

1.10 - Finalidade estatutária:

2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

2.1 – Histórico da OSC

*(Demonstrando, inclusive, experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social)

2.2 Diagnóstico da realidade:

*(referente ao objeto da parceria)

2.3 – Nome do serviço:

2.4 – Justificativa:

2.5 - Tipo de Proteção Social:

2.6 – Descrição do serviço:

(Identificar e discorrer sobre o objeto, de acordo com o definido no edital)

2.7 – Prazo de execução do plano de trabalho:

2.8 – Usuário / Público Alvo do Serviço:

22



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

2.9 - Objetivo Geral:

2.10 - Objetivos específicos:

***2.11 – Metas para atendimento do serviço proposto¹:**

Meta 1 ²	
Tipo:	
Objetivos específicos relacionados:	
Meta:	
Prazo:	
Estratégias utilizadas:	
Meios de verificação:	
Indicadores:	
Impacto social esperado:	

¹Metas conforme edital

²Inserir um quadro para cada meta

2.12 – Forma de acesso ao serviço:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

2.13 - Unidade de execução:

Nome do espaço físico:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

3 - Descrição do espaço físico da unidade de execução:

3.1 – Período de funcionamento:

3.2 – Equipamentos públicos de referência:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

5 - Monitoramento e Avaliação

Como será realizado o processo de monitoramento e avaliação do projeto.

5.1 – Formas de participação dos usuários:

Exemplo:

Etapas	Forma de participação dos usuários
Planejamento do projeto (estratégias)	Pesquisa de opinião

6 – Articulação em rede:

7. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Nº	Função	Carga Horária	Regime Trabalhista	Sal+Enc+1/3 Férias
01				
02				
03				

8. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES (exemplo)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

*Exemplo: Recepção, salas de atendimento, jardins sensoriais, cozinha, brinquedoteca, quadra, etc....



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

9. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES (exemplo)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

*Exemplo: computador, cadeira, armário, bebedouro de água, televisão, etc...

10. RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PARCERIA

Visa orçar todas as despesas previstas para a execução do Plano de Trabalho, destacando o custo mensal e total, indicando os valores previstos.

CUSTEIO		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL		
XXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$
DESCRIÇÃO		
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
XXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$
VALOR GLOBAL (TOTAL)		
<i>*Valor da proposta*, conforme previsto em edital</i>		

*Inserir neste campo apenas os gastos com recursos da parceria. Se necessário (a critério da OSC), inserir outra tabela com os gastos que não serão custeado pela parceria, apenas para nortear as ações a serem executadas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ



www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá
 Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP - CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
 Telefone: (12) 3133-2163 (12) 3122-3157

***11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (exemplo)**

| CUSTEIO | xx | TOTAL |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| RH | R\$..... |
| Outras despesas de custeio | R\$..... |
| TOTAL GERAL | R\$..... |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas:	
RH	Exemplo: Assistente Social, Psicólogo(a), Coordenador, Cuidador, Cozinha, Auxiliar Administrativo, Faxineiro(a), FGTS, INSS.
MATERIAIS DE CUSTEIO	<p><u>Exemplo:</u></p> <p><u>Material de escritório:</u> Exemplos: Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, clipes, grampeador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, e.v.a., crepons e afins, etc.</p> <p><u>Materiais socioeducativo:</u> Exemplos: jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, caneta hidrocolor, giz de cera, massinha de modelar, miçangas, etc.</p> <p><u>Combustível:</u> Exemplos: gasolina, álcool e óleos lubrificantes, reposição de gás de cozinha;</p> <p><u>Materiais de EPI:</u> Exemplos: luva, máscara descartável, faceshield, etc.</p> <p><u>Materiais de limpeza / descartável:</u> Exemplos: copo descartável, guardanapo, papel toalha sabão, detergente, desinfetante, álcool gel, papel higiênico, água sanitária, limpador multiuso, etc.</p>

29



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Data e local.

Dirigente da OSC

Responsável técnico da OSC

30



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil
_____, CPF nº _____,

DECLARO para os devidos fins que:

- * a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- * a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- * não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público, compromete-se a comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da OSC
RG e CPF
Telefone e e-mail



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº xx/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12505-470, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado “MUNICÍPIO”;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

Em conjunto doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Fomento, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis, com chamamento público fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de atividades XXXXXXXXXXXXXXXX, desenvolvidos por meio XXXXXXXXXXXXXXXX, para até



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e ainda em conformidade com a (especificar as legislações) e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá ao MUNICÍPIO, sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Fomento:

- a) Transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco*, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
- c) Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
- d) Orientar a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
- e) Orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;
- f) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
- g) Fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
- h) Disponibilizar plataforma para prestação de contas pela OSC, permitindo a visualização por qualquer interessado;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- i) Indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
- j) Informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
- k) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
- l) Analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
- m) Fornecer atestado de capacidade técnica referente às atividades realizadas pela OSC, quando assim aferida;
- n) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;
- o) Aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
- p) Publicar o extrato deste Termo de Fomento e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação; e
- q) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Fomento e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

2.2. Caberá à OSC, sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento:

- a) Executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislações aplicáveis, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
- b) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
- d) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;
- e) Manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
- f) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com a execução do objeto desta Parceria;
- g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto

34



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- h) Prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;
- i) Permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- j) Observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;
- k) Comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
- l) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõe a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- n) Divulgar na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos Comunicados emitidos pelo TCESP;
- o) Submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;
- p) Comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
- q) Manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à sua área de atuação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

3.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação nº XXXXXXXXXXXX,, indicadas no edital de chamamento XX/20XX.

3.3. A liberação dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, o qual sempre deverá guardar consonância com as metas da Parceria, obedecendo aos valores e datas nele definidos.

3.4. As parcelas dos recursos serão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver atraso injustificado na apresentação das prestações de contas e documentos solicitados pelo MUNICÍPIO;
- b) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- d) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesas a título de taxa de administração;
- d) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
- e) utilizar os recursos oriundos da parceria para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1. As prestações de contas terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

5.2. A OSC deverá apresentar prestações de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 30 (trinta) dias contados do término da vigência desta Parceria.

5.2.1 Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, a OSC também deverá apresentar prestação de contas anual, nos moldes solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.

5.2.2 A Gestão de Parcerias ficará encarregada de solicitar a prestação de contas, informando os documentos necessários.

5.3 A prestação de contas final será composta por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.

5.3.1 O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

- a) as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

5.3.1.1 Os documentos abaixo descritos, servirão de base para construção do relatório final, mas deverão ficar arquivados na OSC:

- a) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

5.3.2 O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

5.4 Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, quando houver evidência de existência de ato irregular, ou por outro motivo que ache pertinente, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP, bem como outros documentos comprobatórios.

5.4.1 Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência das cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

5.4.2 As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas quando necessário.

5.5. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

5.5.1 Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

6.1. Durante o período de vigência deste Termo de Fomento, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, sendo necessário, para tanto, disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até XX (XXXXXX) de XXXXXX de 20XX.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

38



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

8.1. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A celebração do presente Termo de Fomento não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual do outro Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Fomento, comprometem-se a respeitar todos os direitos de “copyright”, marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

10.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Fomento deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

I. Para o MUNICÍPIO:

Sr.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Endereço: XXXXXXXXXXXX - Guaratinguetá-SP;

II. Para a OSC:

Sr.: XXXXXXXXX;

e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ;

Endereço: XXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP.

10.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Fomento e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.

10.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Fomento, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao

39



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A execução do presente Termo de Fomento comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

12.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I. assumir a responsabilidade pela execução do restante as atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

40



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:
- a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada a Parte inadimplente; e
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro partícipe.
- III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.
- 13.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Fomento não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

15.2. Para os fins deste Termo de Fomento, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

15.3. Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Fomento, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Fomento assegurem às Partes.

15.4. A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Fomento não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Fomento como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 26 de maio de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.182

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070 CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá - SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ: 46.680.500/0001-12

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº